Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 41, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO E CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO JEIF 2026 NO IF BAIANO *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 303 de 19/03/2026, publicada no D.O.U. de 23/03/2026, Seção 2, página 16, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa nº 13/2022 -RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública Nº 41, De 29 De Outubro de 2026, que visa atrair apoio e participação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização dos Jogos Estudantis do IF Baiano - JEIF 2026 **.**

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Acontecerá dos dias **23 a 27 de novembro de 2026** , nas dependências do Instituto Federal Baiano, Campus Teixeira de Freitas, a realização dos J**ogos Estudantis do IF Baiano - JEIF 2026** , um evento já consolidado que promove a integração dos estudantes do ensino médio de todos os campi do IF Baiano, estimula e proporciona boas práticas de convivência, troca de saberes, cultura e principalmente a valorização e estímulo às práticas esportivas. Estima-se para o evento público médio representado por cerca de 800 participantes. A programação e a logística serão definidas pela Comissão Organizadora.

1.1. DO OBJETO – Recebimento de propostas de apoio institucional ao JEIF 2026, mediante doação de bens, cessão temporária de equipamentos ou prestação gratuita de serviços, com contrapartidas de participação no evento, expressamente previstas nesta Chamada. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, inclusive microempreendedores individuais, e entidades públicas, conforme sua capacidade jurídica e as regras pertinentes.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2. 1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de **DOAÇÃO** ou **CESSÃO** dos itens (QUADRO 1 e 2) abaixo relacionados:

2.2.1. QUADRO 1 - Itens de doação ao evento JEIF 2026:

DOAÇÃO*	
MATERIAIS ESPORTIVOS	04 bolas para volei de areia
	02 bolas para cada modalidade de quadra
	5 bolas tipo handebol
	3 jogos de xadrez
	3 kits (raquete e bolas) de ping pong
	3 redes de ping pong
	02 jogos de fita - volei de areia
	01 par rede para cesta de basquete
	01 par de rede para futebol de campo
	03 pares de antenas - voleibol / 03 redes volei (02 quadra / 01 areia)
	01 par de rede futsal / 01 par de rede handebol
	01 par rede para futebol campo sintético
	08 pares de bastões para corrida de revezamento
	02 dardos de atletismo
	02 Pesos para arremesso - atletismo (01 masculino / 01 feminino)
	20 bolinhas tênis de mesa
	02 mesas tênis mesa
	10 relógios para xadrez
	10 tabuleiros de xadrez
	07 placares
	04 bandeiras de escanteio / futebol
	03 cadeiras de árbitro de volei
DIVERSOS	Malhas nas cores: branco, azul royal, verde bandeira, vermelho (10m cada)
	TNT nas cores: branco, verde bandeira e vermelho (10m cada)
	Cadeira de árbitro de jogo
SERVIÇOS GRÁFICOS	10 banners 1mX0,90m
	16 faixas 1m X 3m
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	20 wind banners
	5 Outdoors + serviço gráfico
	totens
	galhardetes
	placas de sinalização e identificação
PERECÍVEL	Água mineral garrafa de 350ml ou de 500ml

*Outros bens e serviços poderão ser propostos no Anexo I e aceitos mediante justificativa técnica da Comissão Organizadora, observadas a pertinência, a capacidade de execução e a isonomia.

2.2.2. QUADRO 2 - Itens de cessão ao evento JEIF 2026:

CESSÃO*
14 unidades de toldo** 3m^2 ou outra dimensão/área equivalente
2 unidades de ccadeira de árbitro de jogo
Sonorização para abertura e finalização do evento - Atendimento a evento para média de 800 pessoas em local fechado ou aberto(ginásio poliesportivo ou estádio)
3 unidades de mesas de tênis de mesa com rede
2 jogos** de mesa com cadeiras plásticas

*Outros bens e serviços poderão ser propostos no Anexo I e aceitos mediante justificativa técnica da Comissão Organizadora, observadas a pertinência, a capacidade de execução e a isonomia.

** Não poderá conter logomarca de produto referente a propaganda que incita uso de bebida alcoólica ou cigarro ou equivalente e que esteja em desacordo com a finalidade educativa

2.3. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação ou cessão, não gerando ônus ao IF Baiano e nem aos(às) participantes do evento.

2.4. O apoio ocorrerá exclusivamente para a execução do evento.

2.5. O proponente ao apoio é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.6 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. A cada apoiador será permitido afixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.2. A cada apoiador será permitido instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição e tamanho de área a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.3. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.4. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.5. Serão vedados (as):

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IF Baiano como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IF Baiano como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - Comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica.

IV - Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

V - Publicidade comercial em páginas institucionais do IF Baiano. A divulgação institucional do nome e da logomarca do apoiador, exclusivamente para identificação do apoio ao evento, poderá ocorrer nos materiais e canais autorizados, observadas as normas institucionais e sem recomendação de consumo.

3.6. Os produtos doados deverão ser entregues, no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas em até 3 (três) dias úteis que antecedem o início do evento;

3.7. Os produtos cedidos deverão ser entregues, no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, em até 3 (três) dias úteis que antecedem o início do evento e recolhidos no primeiro dia após a finalização do evento;

3.8. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IF Baiano, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IF Baiano a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.9. O reconhecimento institucional do apoio não implicará exclusividade, preferência em contratações, endosso comercial ou direito de uso irrestrito da marca do IF Baiano. A identidade visual dependerá de aprovação prévia da Comissão e das instâncias competentes.

3.10. A aceitação de bens permanentes, sua avaliação, registro patrimonial e incorporação observarão os procedimentos administrativos internos aplicáveis. Cessões temporárias deverão especificar condições de conservação, retirada e devolução.

4. SELEÇÃO

4.1 Serão utilizados os critérios do presente barema abaixo (QUADRO 3). Barema de pontuação, para os critérios de seleção), como também a avaliação se atendidas as demais especificações desta Chamada Pública. Será(ão) selecionada(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) maior pontuação no atendimento dos itens de cada categoria, constante no QUADRO 1 e 2 em 2.2 deste edital.

QUADRO 3. Barema de pontuação para os critérios de seleção.

CRITÉRIO	PONTOS POSSÍVEIS
1. Cada item e respectiva quantidade	1
2. Comprovada atuação na área do objeto	10
3. Ter sede e/ou fornecedor da empresa em raio de até 100 km da DONATÁRIA	30

4.2 Poderá ser selecionadas mais de um apoiador, desde que a propostas contemplam itens ou quantitativos ainda não atendidos, observando os critérios desta CHAMADA PÚBLICA.

4.3 Como critério de desempate, fica estabelecido a data de constituição da empresa, sendo escolhida a mais antiga.

5. CRONOGRAMA E RESULTADO

5.1 Cronograma :

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	29/10 a 06/11

Período de recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	29/10 a 06/11
Resultado do recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	07/11
Inscrição	11/11 a 13/11
Homologação das inscrições	14/11
Data limite de recurso da Homologação da inscrição	14/11
Divulgação da inscrição pós recurso	15/11
Homologação e Divulgação do resultado	16/11
Data limite de recurso da Homologação do resultado	17/11
Resultado Final pós recurso	18/11

5.2. Serão aceitas propostas de apoio enviadas digitalmente para o evento até as 23 horas e 59 minutos do dia 13/11/2026 horário de Brasília.

5.3. O Formulário de Apresentação de Proposta e a Declaração de Ciência e Compromisso, contantes dos Anexo I e II deste edital, deverão ser preenchido, assinados e encaminhado ao endereço eletrônico chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser “Proposta de apoio ao " JEIF 2026”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

5.4. Após recebidas as propostas pela equipe organizadora do evento (IF Baiano), será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

5.5. Na análise das propostas, serão priorizadas:

I– Propostas submetidas por empresas do ramo, de acordo com os serviços e materiais do item 2.2;

II– Propostas que contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

5.6. O resultado preliminar será divulgado no site:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ conforme data definida no item 5.1 deste edital .

5.7. Os recursos administrativos e os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, mediante utilização do formulário constante do Anexo III.

5.7.1. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8. O resultado final será divulgado a partir das 16 horas no site https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ .

5.9. Após a aprovação e divulgação do resultado a Equipe Orga nizadora, entrará em contato com a empresa para acertar os detalhes do apoio, cuja entrega do material a ser doado, deverá acontecer conforme previsto nos itens 3.6 e 3.7 dessa Chamada Pública.

5.10. Após a aprovação e divulgação do resultado, a formalização do apoio ocorrerá mediante assinatura do Termo de Formalização de Apoio, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, observadas a proposta aprovada e as condições estabelecidas no instrumento.

5.11. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a Equipe Organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do *e-mail* chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br.

6.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3. Casos não previstos neste edital serão decididos conjuntamente com a Equipe Organizadora e a Direção Geral do Campus Teixeira de Freitas.

Teixeira de Freitas, 29 de outubro de 2026

(Assinado eletronicamente via SUAP)

Elen Sonia Maria Duarte Rosa

Diretora-Geral

IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO JEIF 2026

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA: TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO: listar abaixo os produtos a serem DOADOS e/ou CEDIDOS

DOAÇÃO	CESSÃO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

ANEXO II

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho por meio deste documento atender à chamada deste Edital, visando apoiar a realização do evento **JEIF 2026,** que será realizado dos dias 23 a 27 de novembro de 2026, no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas – BA.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IF Baiano ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

LOCAL E DATA **CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

VALIDAÇÃO PELA EQUIPE LOCAL RESPONSÁVEL
OU DIREÇÃO GERAL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

Ramo de atividade:

Representante Legal:

CPF representante Legal:

E-mail:

Telefone:

Apresentação do pedido de recurso e/ou impugnação:

Justificativa:

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data:

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE APOIO AO JEIF 2026

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, doravante denominado IF Baiano, e a pessoa jurídica identificada a seguir, doravante denominada APOIADORA, formalizam o presente Termo de Apoio à realização do JEIF 2026, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital nº 41/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA APOIADORA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

2. OBJETO DO APOIO

2.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o apoio à realização do JEIF 2026, por meio da doação ou cessão dos materiais e equipamentos constantes da proposta aprovada prestação gratuita de serviços, apresentada conforme o Anexo I do Edital nº 41/2026.

2.2. Os itens objeto do apoio são os descritos na proposta aprovada, que integra este Termo para todos os efeitos.

3. COMPROMISSOS DAS PARTES

3.1. A APOIADORA compromete-se a entregar os itens doados ou disponibilizar os itens cedidos nos prazos, ou executar os serviços propostos e nas condições acordados com a Comissão Organizadora, observadas as disposições do edital e a proposta aprovada.

3.2. O IF Baiano compromete-se a receber o apoio e assegurar à APOIADORA as formas de divulgação institucional previstas no edital, respeitadas suas condições e restrições.

3.3. No caso de cessão, os itens deverão ser devolvidos à APOIADORA ao término do período de utilização acordado.

4. CONDIÇÕES DO APOIO

4.1. O apoio será realizado sem transferência de recursos financeiros entre o IF Baiano e a APOIADORA e sem cobrança de valores ao IF Baiano ou aos participantes do evento pelos itens disponibilizados.

4.2. A divulgação institucional da APOIADORA constitui a contrapartida pelo apoio, nos limites e nas condições previstos no edital.

5. VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará durante o período necessário à realização do JEIF 2026 e ao cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo.

Teixeira de Freitas – BA, ____ de _____ de 2026.

APOIADORA

Representante legal: _____

Assinatura: _____

IF BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Representante institucional: _____

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elen Sonia Maria Duarte Rosa**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 29/10/2026 09:33:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 904819
Código de Autenticação: